

96

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís-Maranhão

RESOLUÇÃO Nº 010/92-CEPE/UEMA

Estabelece Normas Gerais de Concurso Vestibular para Ingresso aos Cursos de Graduação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o Decreto Nº 99.490 de 30.08.90 e a Portaria Nº 837 de 31.08.90, do Ministério da Educação;

Considerando, ainda, a deliberação adotada na reunião deste Conselho realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Universidade Estadual do Maranhão realizará Concurso Vestibular destinado a classificar candidatos para o preenchimento de vagas nos seus Cursos de Graduação.

Art. 2º - O Concurso Vestibular será realizado em uma única etapa e consistirá de provas objetivas, aferidoras de conhecimentos das matérias do núcleo comum de 2º grau e prova de redação.

Art. 3º - As provas referidas no Artigo anterior são obrigatórias para todos os candidatos e versarão sobre o conteúdo das seguintes disciplinas:

- . Biologia
- . Física
- . Geografia
- . Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)
- . Matemática
- . Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
- . Química
- . História (incluindo conhecimentos de OSBP)

Art. 4º - A Língua Estrangeira será escolhida pelo candidato, no ato de sua inscrição, entre Inglês e Espanhol.



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CUC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís-Maranhão

Art. 5º - Para efeito de avaliação dos candidatos, serão aplicados os seguintes conjuntos de provas:

- Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira e Redação;
- Física, Química e Geografia;
- Biologia, Matemática e História.

Art. 6º - Com exceção da prova de redação, as demais constarão apenas de questões objetivas, sendo vinte por disciplina.

Art. 7º - As disciplinas que compõem as provas serão agrupadas de acordo com cada Curso, em dois blocos a saber:

CURSO	DISCIPLINAS BÁSICAS	DISCIPLINAS COMPLEMENTARES
Administração	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Redação• Matemática• História	<ul style="list-style-type: none">• Biologia• Física• Geografia• Língua Estrangeira• Química
Engenharia Civil Engenharia Mecânica Ciências (habilitação em Matemática e Física)	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Redação• Matemática• Física	<ul style="list-style-type: none">• Biologia• Geografia• Língua Estrangeira• Química• História
Agronomia Administração Rural	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Redação• Matemática• Biologia	<ul style="list-style-type: none">• Física• Geografia• Língua Estrangeira• Química• História
Medicina Veterinária Enfermagem e Obstetrícia Ciências (habilitação em Biologia e Química)	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Redação• Química• Biologia	<ul style="list-style-type: none">• Física• Geografia• Língua Estrangeira• Matemática• História
Geografia História Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Redação• Geografia• História	<ul style="list-style-type: none">• Língua Estrangeira• Biologia• Física• Matemática• Química
Letras	<ul style="list-style-type: none">• Língua Portuguesa e Literatura Brasileira• Redação• História• Língua Estrangeira	<ul style="list-style-type: none">• Biologia• Física• Geografia• Matemática• Química

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC. 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 --- São Luís-Maranhão

Art. 8º - O número de pontos, por disciplina, com exceção da prova de Redação, será obtido multiplicando-se o número de questões corretamente respondidas, pelo fator cinco, totalizando, no máximo, cem pontos.

Art. 9º - Para a prova de Redação o candidato desenvolverá tema apresentado pela Comissão, devendo escrever no mínimo vinte e no máximo trinta linhas, em folha de redação fornecida pela COPEAVE.

§ 1º - Na correção da prova de Redação, será atribuída nota de zero a dez, admitindo-se variações de cinco décimos. O número de pontos será obtido multiplicando-se a nota da prova de Redação do candidato pelo fator dez, totalizando o máximo de cem pontos.

§ 2º - Para julgamento da prova de Redação serão considerados os seguintes aspectos:

- a) observância do tema proposto;
- b) grafia das palavras, incluindo acentuação;
- c) flexões nominais e verbais;
- d) concordância nominais e verbais;
- e) regências nominais e verbais;
- f) colocação pronominal;
- g) estrutura frasal; e
- h) adequação significativa entre os planos da expressão e do conteúdo (no nível da palavra, no nível da frase, no nível do texto).

Art. 10 - Será aprovado o candidato que obtiver acerto mínimo de vinte por cento em cada uma das provas, inclusive Redação.

Art. 11 - As vagas fixadas para cada curso serão preenchidas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos, a partir do maior total de pontos obtidos dentre os candidatos, atribuindo-se peso so dois para as provas de disciplinas básicas e peso um para as provas de disciplinas complementares, conforme o disposto no Artigo 7º.

Art. 12 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos nas provas das disciplinas básicas de cada curso;



99

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

- b) obtiver maior número de pontos na prova de Redação;
- c) for mais idoso;

Art. 13 - Cada Concurso Vestibular será anunciado por Edital da COPEAVE e divulgado amplamente no âmbito da Universidade, devendo seu resumo ser publicado em jornais de grande circulação do Estado.

Parágrafo único - No Edital a que se refere este Artigo, além de outras informações necessárias à orientação dos candidatos, constará:


- a) período letivo a que se refere o concurso;
- b) denominação e código dos cursos/habilitação de cada Unidade de Estudos para os quais estejam sendo oferecidas as vagas;
- c) número de vagas fixadas por curso;
- d) calendário de provas;
- e) local, prazo, horários e documentos necessários à inscrição;
- f) valor da taxa de inscrição.

Art. 14 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer a uma qualquer das provas, no dia, local e horário estabelecido;
- b) apresentar-se para qualquer prova sem a documentação exigida;
- c) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas do Concurso Vestibular.

Art. 15 - A Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão pública, após a divulgação do resultado do Concurso, Edital convocando para matrícula os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas pelo Curso.

Parágrafo único - Sobrando vagas em qualquer Curso, após a matrícula dos candidatos classificados, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificados do mesmo Curso, mediante convocação rigorosamente feita na ordem decrescente da soma de pontos.



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 --- São Luís-Maranhão

- Art. 16 - O Planejamento, a execução e a coordenação dos Concursos Vestibulares caberão à Comissão Permanente para Assuntos de Vestibular - COPEAVE, de acordo com o Art. 63 do Regimento da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.
- Art. 17 - Fica fixado em dez mil cruzeiros, o valor da taxa de inscrição para o 2º Concurso Vestibular de 1992.
- Art. 18 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as Resoluções de Nºs 014/90, 003/91 e 001/92 - CEPE/UEMA.

SALA DE SESSÕES, 22 de julho de 1992.


PROF. CLEBER MENDES SILVA

Presidente

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI-CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CIPIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 - São Luís-Maranhão

EDITAL Nº 02/92-PREPE/COPEAVE.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, através de sua Comissão Permanente Para Assuntos de Vestibular - COPEAVE, e de acordo com a Resolução Nº 010/92-CEPE/UEMA, torna públicas para conhecimento dos interessados, as normas que regem o II Vestibular de 1992, para ingresso nos cursos de graduação do 2º período letivo de 1992.

1. DAS VAGAS

1.1. - As vagas oferecidas para o 2º período letivo de 1992, em número de 570 (quinhentos e setenta) tem a seguinte distribuição:

CÓDIGO	CURSO	HABILITAÇÃO	VAGAS
São Luís			
11	Engenharia	• Civil	50
12		• Mecânica	30
21	Administração (noturno)		30
21	Administração (vespertino)		30
31	Agronomia		30
51	Medicina Veterinária		30
		TOTAL	200 *

Caxias			
41	Pedagogia	Magistério das disciplinas pedagógicas do 2º grau	20
42	História		20
43	Ciências		40
44	Letras	• Matemática	
		• Química	
		• Física	
		• Biologia	
		• Língua e Literatura Portuguesa.	20
45	Geografia		20
		TOTAL	120 *

Imperatriz			
61	História		25
62	Ciências		50
65	Geografia	• Matemática	25
67	Letras	• Química	50
		• Biologia	
		• Língua e Literatura Portuguesa	



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 -- São Luís - Maranhão

102

	TOTAL	150
Bacabal		
71	.Língua e Literatura	
72	Inglês	
73	.Tecnologia	20
74	.Obstetrícia	20
	.Língua e Literatura	30
	Portuguesa	
	.Magistério das disciplinas pedagógicas de 2º grau	30
	TOTAL	100

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. - A taxa de inscrição é de CR\$ 10.000.00, (dez mil cruzeiros), e deverá ser paga:

- Em São Luís, na agência do Banco do Estado do Maranhão - BEM - Tirirical e posto do BEM no Campus da UEMA;

- Em Caxias, Imperatriz e Bacabal nas respectivas agências do BEM, naquelas cidades.

2.2. - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 12 de agosto/92 e devem ser feitas nos seguintes horários e locais:

- Em São Luís, de 9h às 17h, no Centro de Convenções da UEMA, Cidade Universitária Paulo VI;

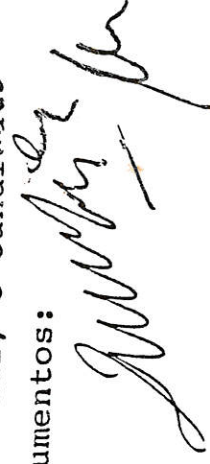
- Em Caxias, Imperatriz e Bacabal, de 8h às 12h e de 17h às 21h, nas Secretarias das Unidades de Estudos, naquelas cidades.

2.3. - As inscrições se farão por curso e por Campus, de conformidade com o quadro de distribuição de vagas do item 1.1.

2.4. - Ao se inscrever, o candidato deverá fazer opção pela Língua Estrangeira: Inglês ou Espanhol, a cuja prova será submetido.

2.5. - O candidato que não indicar claramente a língua Estrangeira de sua preferência, será incluído na opção Inglês.

2.6. - Para inscrever-se no Concurso Vestibular, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



Universidade Estadual do Maranhão

103

Cidade Universitária PAULO VI - CXC 06.352.421/0001-08 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1961

Caixa Postal, 09 São Luis-Maranhão

- a) guia de recolhimento com autenticação bancária (Taxa de inscrição);
 - b) três fotografias 3X4, recentes e iguais;
 - c) documento de identidade, reconhecido por Lei (apresentar original e fotocópia);
 - d) formulário de inscrição devidamente preenchido.
- 2.6.1 - Para efeito de inscrição no Concurso Vestibular, são considerados documentos de identidade: a carteira ou cédula de identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, carteira de identidade profissional (órgãos de classe), certificado militar e carteira de trabalho e previdência social;
- 2.6.2 - Não serão considerados documentos de identidade: título eleitoral, a certidão de nascimento ou casamento, a carteira de motorista e a carteira de estudante.
- 2.7. - A inscrição poderá ser efetuada sem procuração (Portaria 87/82-MEC), devendo, neste caso, o representante do candidato assinar apenas o requerimento.
- 2.8. - Os candidatos que fizerem sua inscrição de acordo com o item anterior, deverão assinar seu cartão de inscrição por ocasião do recebimento do mesmo.
- 2.9. - Após o candidato entregar o formulário de inscrição para o funcionário competente, lhe será vedado, a troca de curso ou língua estrangeira.
- 2.10. - A efetivação da inscrição se dará mediante o recebimento da parte destacável do formulário de inscrição, contendo o número do protocolo.

3. - DA ENTREGA DOS CARTÕES

- 3.1. - Os cartões de inscrição que darão direito ao ingresso de candidatos ao local das provas, serão entregues nos dias 26, 27 e 28 de agosto, nos horários e locais indicados no item 2.2. deste Edital, mediante a apresentação do protocolo de inscrição e documento de identidade, conforme item 2.6.1.

[Handwritten signature]

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - GCC 06.352.421/0001-68 - 215 2882/2833/1389

CIDADE NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 -- São Luís-Maranhão

3.2. - No recebimento do cartão de inscrição, o candidato deverá conferir os dados nele contido, verificando sua exatidão e, se for o caso, solicitar a sua re-tificação imediatamente, única ocasião em que alguma alteração poderá ser efetuada.

3.3. - No caso de extravio do cartão de inscrição, o candidato deverá comparecer à COPEAVE, munido de documento de identidade para obter a 2ª via do cartão.

4. - DAS PROVAS

4.1. - O Concurso Vestibular será realizado em uma única etapa e consistirá de provas objetivas, aferidas de conhecimentos das matérias do núcleo comum de 2º grau e prova de redação.

4.2. - As provas referidas no artigo anterior são obrigatórias para todos os candidatos e versarão sobre o conteúdo das seguintes disciplinas: Biologia, Física, Geografia, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Matemática, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Química e História (incluindo conhecimentos de OSPB).

4.3. - Para efeito de avaliação dos candidatos, serão aplicados os seguintes conjuntos de provas, que serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

Dia 29/08/92. (sábado)

a) Provas de Física, Química e Geografia;

Dia 30/08/92 (domingo)

b) Provas de Matemática, Biologia e História;

Dia 31/08/92 (segunda)

c) Provas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira e Redação.

4.4. - As disciplinas que compõem as provas serão agrupadas, de acordo com cada Curso, em dois blocos a saber:



Universidade Estadual do Maranhão

105

Cidade Universitária PAULO VI - CUC 06.352.421/0001-08 - 245 2882/2833/1389

CRIADA NOS TERMOS DA LEI N. 1.100 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 São Luis-Maranhão

CURSO	PROVAS DE DISCIPLINAS BÁSICAS E REDAÇÃO	PROVAS DE DISCIPLINAS COMPLEMENTARES
-------	---	--------------------------------------

Administração

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
Redação
Matemática
História

Biologia
Física
Geografia
Língua Estrangeira
Química

Engenharia Civil Engenharia Mecânica Ciências (habilitação em matemática e Física)

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Redação
Matemática
Física

Biologia
Geografia
Língua Estrangeira
Química
História

Agronomia Administração Rural

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Redação
Matemática
Biologia

Física
Geografia
Língua Estrangeira
Química
História

Medicina Veterinária Enfermagem e Obstetrícia. Ciências (habilitação em Biologia e Química)

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Redação
Química
Biologia

Física
Geografia
Língua Estrangeira
Matemática
História

Geografia História Pedagogia

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Redação
Geografia
História

Biologia
Física
Língua Estrangeira
Matemática
Química

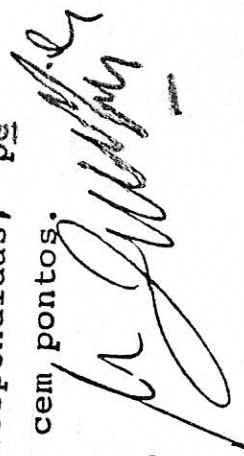
Letras

Língua Portuguesa e Literatura Brasileira
Redação
História
Língua Estrangeira

Biologia
Física
Geografia
Matemática
Química

4.5. - O conjunto de provas a e b (item 4.3) constarão ca da uma delas de três disciplinas com sessenta ques tões objetivas e c com duas disciplinas com quaren ta questões objetivas mais a prova de redação. As ques ções objetivas serão distribuídas igualmente en tre as disciplinas e cada questão terá cinco opções das quais, apenas uma será correta.

4.6. - O número de pontos, por disciplina, com exceção da prova de Redação, será obtido multiplicando-se o número de questões corretamente respondidas, pelo fator 5, totalizando, no máximo cem pontos.



Universidade Estadual do Maranhão

106

Cidade Universitária PAULO VI - CGC 06.352.421/0001-68 - 245 2882/2833/1389

CIDADE NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 -- São Luís - Maranhão

- 4.7. - Para a prova de redação o candidato desenvolverá tema apresentado pela Comissão, devendo escrever no mínimo vinte e no máximo trinta linhas, em folha de redação fornecida pela COPEAVE.
- 4.8. - Com referência à prova de redação, será atribuída nota de zero a dez, admitindo-se variações de 5 décimos. O número de pontos será obtido, multiplicando-se a nota da prova de redação do candidato pelo fator dez, totalizando no máximo cem pontos.
- 4.9. - Para julgamento da prova de redação, serão considerados os seguintes aspectos:
- a) observância do tema proposto;
 - b) grafia das palavras incluindo acentuação gráfica;
 - c) flexões nominais e verbais;
 - d) concordâncias nominais e verbais;
 - e) regências nominais e verbais;
 - f) colocação pronominal;
 - g) estrutura frasal;
 - h) adequação significativa entre os planos de expressão e do conteúdo (ao nível da palavra, ao nível da frase, ao nível do texto).
- 4.10 - O Concurso Vestibular terá início no dia 29.8.92, às 8hs, em locais a serem previamente divulgados e constantes no cartão de inscrição do candidato, com duração máxima de 4 horas.

5. - DA APROVAÇÃO

- 5.1. - Será considerado aprovado o candidato que obter acerto mínimo de vinte por cento, em cada uma das provas de disciplinas básicas e complementares, inclusive redação.

6. - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. - As vagas fixadas para cada Curso serão preenchidas obedecendo-se, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação dos candidatos, a partir do maior total de pontos obtidos dentre os candidatos, atribuindo-se peso dois para as provas de disciplinas básicas e redação e peso um para as provas de disciplinas complementares, conforme o

Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - CXC 06.352.421/0001-08 - 245 2882/2833/1989

GRUADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 São Luis-Maranhão

- 6.2. - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:
- a) obtiver maior número de pontos nas provas de disciplinas básicas de cada curso;
 - b) obtiver maior número de pontos na prova de redação c) for mais idoso.
- 6.3. - Sobrando vagas em qualquer curso, após a matrícula dos candidatos classificados, estas podem ser preenchidas pelos candidatos classificáveis do mesmo curso, mediante convocação rigorosamente feita, na ordem decrescente da soma de pontos.
- 6.4. - O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

7. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de meia hora, portando exclusivamente:
- Cartão de Inscrição
 - Cédula de Identidade (original)
 - Caneta ponta porosa tipo hidrográfica, preta ou azul.
- 7.2. - Autorizado o início das provas, o candidato só poderá ausentar-se da sala após a conclusão do seu trabalho ou autorizado pelo Coordenador do Setor.
- 7.3. - A presença do candidato no recinto da realização das provas será comprovada através da sua assinatura, na ficha de identificação do candidato.
- 7.4. - A Universidade Estadual do Maranhão somente se obrigará a ministrar qualquer um dos cursos ofertados no Vestibular, quando para ele forem classificados no mínimo 05 (cinco) candidatos.
- 7.5. - Na hipótese de aprovação de menos de 05 (cinco) candidatos por curso, estes serão matriculados, procedendo-se ao trancamento ex-offício das matrículas, para início de suas atividades discentes em outro semestre letivo, quando o curso atingir o mínimo de alunos como acima estabelecido.



Universidade Estadual do Maranhão

Cidade Universitária PAULO VI - C.C. 06.352.421/0001-68 - 215 2882/2833/1389

CUJADA NOS TERMOS DA LEI N. 4.400 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1981

Caixa Postal, 09 — São Luís-Maranhão

- 7.6. - Os candidatos impedidos de se locomoverem devido a cidentes ou enfermidades, poderão fazer as provas, somente em Organizações hospitalares, respeitando o limite do Município em que o Concurso deve ser reali zado, a hora e a data estabelecida, a critério da COPEAVE, desde que apresentem, até 24 horas antes do início do concurso, requerimento acompanhado de docu mento comprobatório, atestando a impossibilidade de locomoção do candidato por motivo de saúde.
- 7.7. - As despesas com o transporte do pessoal de fiscaliza ção do exame fora dos locais designados pela COPEAVE, correrão por conta da parte interessada.
- 7.8. - Será eliminado do Concurso o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das provas, no dia, local e horário estabelecido; b) apresentar-se para qual quer prova sem a documentação exigida; c) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disci plina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas do Concurso Vestibular.
- 7.9. - Para efeito de matrícula, o candidato aprovado no Concurso Vestibular terá necessariamente que apresen tar prova de conclusão do 2º grau ou equivalente (original), respeitando o estabelecido no Art. 70 e seu parágrafo único do Regimento da UEMA.
- 7.10 - Serão nulas de pleno direito tanto a classifica ção no Concurso Vestibular, como a matrícula de candidato cuja inscrição houver sido feita em inobservância ao disposto neste Edital.
- 7.11 - A inscrição do candidato no Concurso implicará na aceitação expressa das condições constantes no pre sente Edital.
- 7.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela COPEAVE.

São Luís, 22 de julho de 1992.

PROF. ANTONIO FERNANDO CARVALHO SILVA
Presidente da COPEAVE

Visto:

PROF. JOSÉ MÁX PEREIRA BARROS
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão